



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2018

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 3643/2018, torna público que fará licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 004/2018, Tipo Menor Preço GLOBAL, no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Rodeiro, na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro - MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais 8.883, de 08.06.94 e 9.648, de 27.05.98, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e especificações contidas neste edital.

CAPÍTULO 1 – DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS

1.1 - LOCAL

Sala de Licitações, situada na da Prefeitura, Praça São Sebastião, 215 – Centro – Rodeiro-MG.

1.2 – DATA E HORÁRIO

A Licitação se realizará **dia 22/05/2018 às 09:00 horas.**

1.3 - ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Anexo I – Especificações do Objeto

Anexo II – Planilha para apresentação da proposta

Anexo III – Modelo Credenciamento

Anexo IV – Minuta Contratual

Anexo V – Termo de Desistência do Prazo Recursal – Primeira Fase

Anexo VI - Termo de Desistência do Prazo Recursal – Segunda Fase

CAPÍTULO 02 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA MARLENE GERALDO DE OLIVEIRA PEREIRA, PELO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEDIANTE LAUDO DE INTERDIÇÃO DA DEFESA CIVIL E PLANILHAS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I.

2.2 – As especificações completas do objeto desta licitação encontram-se nos Anexos, parte integrante desta CARTA CONVITE.

CAPÍTULO 03 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta, toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país devidamente habilitada a fornecer o material e ou serviço objeto da presente licitação, ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, CADASTRADAS ou não na Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG, não sendo admitidos consórcios, empresas concordatárias ou consideradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

3.2 – Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no País.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 – Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rodeiro, a execução dos serviços poderá realizar-se, também, em dias, horários e locais diversos daqueles utilizados normalmente pela administração, durante a vigência do Contrato, respeitando os limites legais.

3.5 – A prestação dos serviços também poderá ser feita a critério da Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de chamado, no atendimento dos seus interesses.

3.6 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e competência.

CAPÍTULO 04 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.

4.1.1 – Os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues na Gerência de Compras e Licitações, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.1.1.1. LOCAL – Prefeitura Municipal de Rodeiro

Praça São Sebastião, 215 – Centro – Rodeiro - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

DATA: 22/05/2018

HORÁRIO: Até às 09:00 horas

4.1.2. – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2018
CARTA CONVITE Nº 004/2018
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2018
CARTA CONVITE Nº 004/2018
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

4.2 – A Prefeitura Municipal de Rodeiro, não se responsabilizará por envelopes de “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que não sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

entregues na Gerência de Compras e Licitações, no local, data e horário definidos neste Edital.

CAPÍTULO 05 - CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Presidente da Comissão, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, **deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual**, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

CAPÍTULO 06 – HABILITAÇÃO

6.1 – O envelope de habilitação deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data fixada de entrega dos envelopes, que poderão ser apresentados em original, por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Processo de cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou Certidão obtida através da rede de INTERNET.

6.1.1. – Os documentos abaixo exigidos, deverão ser apresentados dentro do **envelope Nº 1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em única via, que integrará o Processo e não será devolvida aos licitantes.

6.2 – Serão analisados somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com validade expirada.

6.3 – A autenticação dos documentos poderá ser feita pelo Presidente ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, à vista dos originais, no ato de abertura da sessão da CARTA CONVITE, sendo:

6.3.1 - Relativa à Habilitação Jurídica:

a) Para empresário individual: registro comercial;

b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;

c) Para sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual (ou última alteração contratual consolidada);

d) Certidão emitida por Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas para comprovação da condição de ME ou EPP, quando for o caso;

e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, **caso estes não constem relacionados em algum dos documentos acima.**

6.3.2 - Relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certidão Negativa Municipal;
- c) Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- f) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.3.3 – Habilitação Técnica

6.3.3.1 – Registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante em vigor;

6.3.4 – Demais documentos

Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (física e jurídica), conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A EMPRESA CNPJ Nº,
declara, sob as penas da Lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.3.4. – Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Empresa, de superveniência de fato impeditivo de sua habilitação para a presente licitação, conforme modelo:

DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ nº,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

CAPÍTULO 07 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A Proposta de Preços deverá ser confeccionada em 01 (uma) via. A Proposta deverá ser encaminhada datilografada ou impressa em papel timbrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ou no **Anexo IV** fornecido pela licitada, em língua portuguesa, com páginas rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo e, deverão conter:

7.1.1. – Razão Social, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

7.1.2. – Preço unitário e total por item em moeda corrente no País;

7.1.3. – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

7.1.4. – Declaração de que nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta;

7.1.5. – Declaração expressa de integral aceitação das condições exigidas no Edital, devidamente assinada pelo titular ou representante legal da empresa licitante.

7.2. – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente no País.

7.3. – A documentação e a proposta deverão ser entregues por representante da Empresa, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação até às 09:00 (Nove Horas) do dia 22/05/2018 ou ainda remetida via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devidamente registrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

7.4. – O ato de apresentação das propostas implica na obrigação da licitante contratada em substituir e/ou recuperar no todo ou em parte os materiais e/ou serviços de má qualidade.

CAPÍTULO 08 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – As Propostas serão julgadas com observância dos seguintes procedimentos:

8.1.1. – Abertos os envelopes de documentos de habilitação, estes serão analisados verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. – A Comissão de Licitação realizará o exame dos documentos de Habilitação, inabilitando as licitantes que apresentarem documentação insuficiente, incompleta, insatisfatória e/ou despida das formalidades legais, divulgando o resultado da **“HABILITAÇÃO”**;

8.3. – Os envelopes das Propostas de Preços, serão abertos após o resultado definitivo da habilitação, caso o resultado seja divulgado na mesma sessão; em sendo divulgado o resultado na mesma sessão e não havendo recurso legal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contando as Propostas de preços, caso contrário, os envelopes serão somente rubricadas pelas Licitantes e pela Comissão. As Propostas fechadas ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação;

8.4. – Ao final da reunião será lavrada a ata respectiva, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.5. – Logo após o julgamento dos recursos, por acaso interpostos, serão os Licitantes notificados do resultado da habilitação, na qual será lavrada ata e adotados os procedimentos recomendados pelo §1º, Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

8.6. – Em data marcada, na Prefeitura será aberto o envelope de Proposta de Preços das Licitantes que tiverem sido habilitadas;

8.7. – Se houver desistência expressa da interposição de recursos por parte de todos os licitantes, a Comissão de Licitação poderá dar prosseguimento à Licitação e abrir os envelopes das Propostas de Preços;

8.8. – Aberto o Envelope das Propostas de Preços, serão lidos os preços para todos os presentes, logo após, as Propostas vistas e rubricadas pelas Licitantes e Comissão de Licitação. Em seguida será lavrada a ata respectiva;

8.9. – Propostas em desacordo com os termos deste Edital e que não atenderem às especificações apresentadas, serão desclassificadas;

8.10. – Serão desclassificadas ainda, as Propostas e/ou itens, conforme o caso, com insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condições substancialmente contrárias às disposições deste Edital;

8.11. – Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço;

8.12. – Será proclamada vencedora aquela com oferta do **menor preço global**, sendo os mesmos fixos e irremovíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.13. – Verificada absoluta igualdade entre duas propostas com o menor preço, a licitação será decidida por sorteio, após obedecido o disposto no § 2º, do Artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

8.14. – A Licitante vencedora ficará obrigada a cumprir o objeto descrito neste Edital, no preço e prazo ajustados, para a qual tenha sido considerada vencedora, conforme discriminado no Edital;

8.15. – Não constituirá causa de desclassificação e/ou inabilitação do Licitante a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta e/ou documentação;

CAPÍTULO 09 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PAGAMENTO:

9.1 – Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos dos recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Rodeiro, na seguinte dotação:

02.11.016.482.037.3029.44905100

CAPÍTULO 10 – DAS MULTAS E SANÇÕES

10.1 – A Contratada em caso de inadimplência, sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ou ainda, das demais sanções previstas na legislação vigente, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços e 1% (hum por cento) do valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

atualizado do serviço licitado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior A 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CAPÍTULO 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. – Esta Licitação, seu processamento, julgamento e demais procedimentos administrativos reger-se-ão pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e pelos termos do presente Edital;

11.2. – A Comissão Permanente de Licitação reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no Processo e/ou no seu julgamento, ou revogar por conveniência desta Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação ou indenização;

11.3. – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

11.4. – Caso os serviços e/ou materiais licitados não atendam às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais legais;

11.5 – A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato de acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

11.6 – Para esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 h., de segunda a sexta-feira, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG, ou pelo telefone (32)3577-1173.

Rodeiro, 15 de Maio de 2018.

Fernanda de Alcântara Chagas
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA MARLENE GERALDO DE OLIVEIRA PEREIRA, PELO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEDIANTE LAUDO DE INTERDIÇÃO DA DEFESA CIVIL E PLANILHAS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS						
Prefeitura Municipal de Rodeiro					FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR					Data: 02 de Abril de 2018	
Rodeiro - MG					FORMA DE EXECUÇÃO:	
Preço SETOP - Região Leste - JANEIRO/2018 - desonerado					() DIRETA	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1		LOCAÇÃO DA OBRA				293,28
1.1	LOC-OB-005	Locação da obra com gabarito de madeira	43,97	m ²	6,67	293,28
2		TERRAPLENAGEM \ TRABALHOS EM TERRA				308,56
2.1	TER-ESC-035	Escavação manual de valas h<=1,5m	4,24	m ³	40,77	172,86
2.2	TER-AP-005	Apiloamento manual de valas	9,84	m ²	13,79	135,69
3		FUNDAÇÃO				1.829,24
3.1	FUN-CON-040	Fornecimento e lançamento de Concreto estrutural FCK 18,0 MPA, virado em obra	3,06	m ³	372,79	1.140,74
3.2	ARM-AÇO-020	Corte, dobra e amarração de aço CA50/60	91,80	kg	7,50	688,50
4		ESTRUTURA DE CONCRETO				8.501,55
4.1	FUN-FOR-005	Forma e desforma em tábuas de pinho	62,03	m ²	57,17	3.546,48
4.2	EST-CON-025	Fornecimento e lançamento de Concreto estrutural FCK 18,0 MPA, virado em obra	7,13	m ³	394,96	2.816,06
4.3	ARM-AÇO-020	Corte, dobra e amarração de aço CA50/60	285,20	kg	7,50	2.139,00
5		ALVENARIA E DIVISÕES				5.207,97
5.1	ALV-TU-030	Alvenaria de tijolo cerâmico furado e=15cm, a revestir	126,53	m ²	41,16	5.207,97
6		Bancada				217,60
6.1	BAN-GR-005	Bancada de granito cinza andorinha e=3cm, apoiada em console metalon	0,72	m ²	302,22	217,60
7		INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				2.798,07
7.1	INST-ESG-005	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 40mm (lavatório, mictórios, ralos	5,00	pt	45,25	226,25
7.2	INST-ESG-015	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 100mm (vaso sanitário)	1,00	pt	62,91	62,91
7.3	INST-AGU-005	Ponto de água fria embutido, com material PVC rígido soldável	5,00	pt	76,48	382,40
7.4	HID-DAG-010	Caixa d'água de polietileno com tampa 500L	1,00	Un.	406,5	406,50
7.5	MET-TOR-022	Torneira para pia cromada	2,00	Un.	94,66	189,32
7.6	LOU-CUB-005	Bojo de aço inox nº 01, com válvula e sifão cromados	1,00	Un.	266,65	266,65
7.7	MET-CHU-015	Chuveiro com articulação 1/2"	1,00	Un.	117,56	117,56
7.8	LOU-LAV-010	Lavatório médio louça branca com coluna, inclusive válvula, sifão e ligações cromadas	1,00	Un.	351,73	351,73
7.9	LOU-VAS-015	Vaso sanitário louça branca com caixa acoplada	1,00	Un.	523,37	523,37
7.10	ACE-ASS-005	Assento branco para vaso	1,00	Un.	24,81	24,81
7.11	HID-RAL-005	Ralo sifonado pvc cônico 100x40mm, com grelha metálica	2,00	Un.	39,47	78,94
7.12	HID-GOR-030	Caixa de gordura pré-fabricada simples 31 lts	1,00	Un.	54,34	54,34
7.13	HID-REG-075	Registro de gaveta com canopla 20MM (3/4")	1,00	Un.	57,76	57,76
7.14	HID-REG-010	Registro de pressão com canopla 20MM (3/4")	1,00	Un.	55,53	55,53
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				6.727,72
8.1	ELE-PAD-005	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D1, DEMANDA ATÉ 15 KA, TRIFÁSICO	1,00	Um.	1.100,02	1.100,02
8.2	INST-LUZ-005	Ponto de luz, embutido, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho	6,00	pt	150,14	900,84
8.3	INST-TOM-005	Ponto de tomada, embutido, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho	9,00	pt	139,68	1.257,12
8.4	INST-INT-005	Ponto de interruptor, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho	6,00	pt	184,68	1.108,08
8.5	ELE-QUA-005	Quadro de distribuição p/ 08 módulos com barramento e chave	1,00	Un.	116,20	116,20
8.6	ELE-DIS-005	Disjuntor monopolar termomagnético 5KA, de 10A a 30A"	2,00	Un.	16,21	32,42
8.7	ELE-CAB-005	Cabo de cobre isolamento anti-chama 1,5mm, flexível	100,00	m	3,80	380,00
8.8	ELE-CAB-010	Cabo de cobre isolamento anti-chama 2,5mm, flexível	150,00	m	4,11	616,50
8.9	ELE-CAB-020	Cabo de cobre isolamento anti-chama 6mm, flexível	50,00	m	6,29	314,50
8.10	ELE-LUM-026	Luminária chanfrada para lâmpada fluorescente 2x32W ou 2x40W, completa	6,00	Un.	150,34	902,04
9		REVESTIMENTO				11.457,00
9.1	REV-CHA-005	Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher	308,29	m ²	5,24	1.615,44
9.2	REV-EMB-005	Emboço com argamassa 1:6 cimento e areia	29,58	m ²	22,78	673,83
9.3	REV-REB-015	Reboco com argamassa 1:2:8 cim/cal/areia	278,71	m ²	26,43	7.366,31
9.4	REV-AZU-010	Revestimento com azulejo branco 15x15cm, junta prumo, assentado com argamassa	29,58	m ²	60,90	1.801,42
10		PISOS				4.650,98
10.1	PIS-CON-010	Contrapiso-piso desempenado com argamassa E=2,5cm	37,81	m ²	23,82	900,63
10.2	PIS-CER-010	Piso cerâmico PEI-5 liso, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejunte	37,81	m ²	68,51	2.590,36
10.3	ROD-CER-005	Rodapé de cerâmica h=10cm	37,20	m	12,98	482,86
10.4	URB-PAS-006	Passeio externo em concreto fck=10mpa e=6cm larg.=0,80m	17,16	m ²	34,40	590,30
10.5	SOL-GR-005	Soleira de granito cinza andorinha E=2,0cm	0,43	m ²	200,99	86,83
11		ESQUADRIAS				3.211,38
11.1	VID-TEM-005	Janela em Vidro temperado colocado, e=6mm	6,12	m ²	149,28	913,59
11.2	SER-FOR-015	Porta completa, estrutura e marco em chapa dobrada 80x210cm	2,00	unid.	387,73	775,46
11.3	ESQ-POR-045	Porta de abrir, madeira de lei prancheta para pintura 70x210cm, completa	2,00	unid.	508,68	1.017,36
11.3	ESQ-POR-040	Porta de abrir, madeira de lei prancheta para pintura 60x210cm, completa	1,00	unid.	504,97	504,97
12		PINTURA				4.502,66
12.1	PIN-SEL-005	Preparação para pintura com fundo selador	278,71	m ²	4,78	1.332,23
12.2	PIN-LAT-005	Pintura latéx PVA, 02 demãos sem massa corrida	278,71	m ²	10,42	2.904,16
12.3	PIN-ESM-015	Pintura esmalte, 02 demãos em esquadria de madeira sem massa	15,12	m ²	17,61	266,26
					TOTAL GERAL	R\$ 49.706,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Outras exigências

- a) - Nos preços propostos deverão estar inclusos impostos, taxas e todas as demais despesas necessárias, etc.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em até 15(quinze) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO II – PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL RODEIRO – ESTADO DE MINAS GERAIS	PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2018	Modelo de Formulário para Proposta
CNPJ: 18.128.256/0001-44	Modalidade:	
<u>E-mail: licitação@rodeiro.mg.gov.br</u>	CARTA CONVITE Nº 004/2018	Abertura das Propostas:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		22/05/2018 – 09:00 hs
Proponente:		
Endereço:		
Pessoa p/ Contato:		Telefone:
Validade da Proposta:	Prazo de Entrega:	Condições de Pagamento:
CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL
Representante legal para assinatura do Contrato		
Nome:	Identidade:	
End.:	CPF:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA MARLENE GERALDO DE OLIVEIRA PEREIRA, PELO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEDIANTE LAUDO DE INTERDIÇÃO DA DEFESA CIVIL E PLANILHAS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I.

VALOR DA PROPOSTA R\$

(VALOR POR EXTENSO)

Declaro, que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, inclusive o ICMS, encargos Sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de Propostas e seus anexos.

LOCAL E DATA

Assinatura e Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CPPJ nº _____, com sede à _____,

neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) e Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Rodeiro – Comissão Permanente de Licitação, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 004/2018, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, oferecer recurso, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Reconhecer firmas(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018

CARTA CONVITE Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Bairro Centro, Rodeiro, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Antonio Medeiros, portador do CPF nº 699.499.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede _____ neste ato representado por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam, entre si, o presente contrato vinculado ao Processo nº 042/2018, Convite 004/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA MARLENE GERALDO DE OLIVEIRA PEREIRA, PELO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEDIANTE LAUDO DE INTERDIÇÃO DA DEFESA CIVIL E PLANILHAS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 03 (três) meses tendo início na data da assinatura, podendo este prazo ser prorrogado dentro do que permite a legislação vigente, mediante termo aditivo firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação do presente contrato em até 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e os entregar, quando da contratação.

4.2 - Pagar a importância correspondente à prestação dos serviços no prazo previsto no contrato.

4.3 - Credenciar perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a solicitar assessoramento jurídico.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Contratada:

5.1 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Cumprir os prazos legais.

5.3 - Responsabilizar-se pelos prazos decorrentes das publicações ocorridas até o último dia da vigência do contrato, mesmo que o cumprimento desses prazos ultrapasse esta data, limitado a 30 (trinta) dias a contar do encerramento do respectivo termo.

5.4 - Apresentar relatório do estudo realizado no prazo máximo de 30(trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes

desta contratação ocorrerão pela conta da dotação:

02.11.016.482.037.3029.44905100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO - O preço total a ser cobrado pela CONTRATADA será de R\$ () a serem pagos em até 15(quinze) dias após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES PARA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E DO REEQUÍLIBRIO.

8.1 - O Contrato poderá ser repactuado, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, ou da última repactuação, visando a adequação aos novos preços de mercado, desde que seja apresentada demonstração analítica da variação dos componentes de custos, devidamente justificada e em conformidade com os dispositivos legais, a critério da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

8.2 – Neste período, de 02 (dois) meses, o preço será irreajustável. Posteriormente, caso haja interesse das partes, o presente contrato poderá ser prorrogado através de termo aditivo; o preço só poderá ser reajustado, de acordo com o Índice INPC, após a vigência de um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será feito, após a prestação dos serviços, até o décimo quinto dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA para regularização e pagos em até 72(setenta e duas) horas, a contar de sua nova aceitação, valendo a data acima como o do novo adimplemento, não sendo devida, em nenhuma hipótese, atualização financeira.

9.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar-se a efetuar o pagamento se, na ocasião prevista para a atestação, os serviços não estiverem, comprovadamente, sendo prestados a inteiro contendo de acordo com proposto, aceito e contratado.

9.4 - Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Aplica-se à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES:

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração do CONTRATANTE, poderá garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência

11.1.2 - Multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços e 1% (hum por cento) do valor atualizado do serviço licitado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual.

11.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG;

11.3 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93:

12.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

12.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

12.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

12.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INDENIZAÇÃO E FORO:

13.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

13.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

13.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro/MG, -----.

Município de Rodeiro/MG

Luiz Antonio Medeiros

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Nome

CPF

Assinatura

Nome

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL PRIMEIRA FASE

Eu, _____, brasileiro, portador do CPF nº _____, representando a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaro que desisto do prazo de recurso referente a primeira fase do Processo Licitatório nº 042/2018 – Carta Convite Nº 004/2018 e que estou de acordo com as decisões tomadas pela a Comissão Permanente de Licitação.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Rodeiro, ----de xxxxxxx de 2018.

Assinatura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL **SEGUNDA FASE**

Eu, _____, brasileiro, portador do CPF nº _____, representando a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaro que desisto do prazo de recurso referente a segunda fase do Processo Licitatório nº 042/2018 – Carta Convite Nº 004/2018 e que estou de acordo com as decisões tomadas pela a Comissão Permanente de Licitação.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Rodeiro, -----de xxxxxxx de 2018.

Assinatura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE CONVITE

CONVITE Nº	DATA EMISSÃO	ENTREGA DAS PROPOSTAS		
004/2018	15/05/2018	Data 22/05/2018	Horário 09:00	Local Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG.

NOME DA EMPRESA	ENDEREÇO

Recebemos o presente convite e declaramos estar cientes de que nossa participação na presente licitação fica condicionada à entrega da proposta na data, horário e local acima especificado.

Declaramos ainda estar cientes e de pleno acordo com as normas gerais e especiais que regem esta Licitação.

LOCAL E DATA

EMPRESA

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:

Carta Convite nº 004/2018

Processo Licitatório nº 042 /2018

Abertura: 22/05/2018

Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, o Edital completo encontra-se disponível no mesmo local.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA MARLENE GERALDO DE OLIVEIRA PEREIRA, PELO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEDIANTE LAUDO DE INTERDIÇÃO DA DEFESA CIVIL E PLANILHAS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I.